

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2021/SEGEF-PMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E A EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA PARA A É PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.953.316/0003-71, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **LUCIANO SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.821.956-53, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo Nº 012-2021/SEGEF-PMA, que trata da forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ALTERADA

2.1 – O Item 8.1 da Cláusula Oitava do Administrativo Nº 012-2021/SEGEF-PMA passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

8.1. Os pagamentos relativos ao contrato serão efetuados de acordo com o avanço da execução dos serviços, de modo que o Fiscal de Contrato deverá acompanhar e realizar as medições devidas para viabilizar os pagamentos à Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de **autorização** do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e da **anuência** da CONTRATADA, ambas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 4.207/2023, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea c) da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

19 de maio de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: